



**Diário Oficial**  
Municípios de Santa Catarina

Segunda-feira, 09 de outubro de 2023 às 16:26, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

**Nº 5199322: EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA  
CULTURA-002/2023 REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA  
INTERMUNICIPAL DE CULTURA DOS MUNICÍPIOS DE  
ABDON BATISTA, BRUNÓPOLIS, CELSO RAMOS, MONTE  
CARLO E VARGEM - SC**

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Abdon Batista

MUNICÍPIO

Abdon Batista



<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:5199322>

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública  
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC  
<https://www.diariomunicipal.sc.gov.br>





## EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA CULTURA-002/2023

### REALIZAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA INTERMUNICIPAL DE CULTURA DOS MUNICÍPIOS DE ABDON BATISTA, BRUNÓPOLIS, CELSO RAMOS, MONTE CARLO E VARGEM - SC

O Município de Abdon Batista, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, no uso das atribuições que lhe conferem o Art. 35, inciso XVI da Lei 1058/2020 de 07 de maio de 2020 e de acordo com a Portaria Minc nº 45, de 14 de Julho de 2023, alterada pela Portaria Minc nº 65, de 14 de setembro de 2023,

TORNA PÚBLICO, a realização da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC no ano de 2023, para o debate de tema: ECONOMIA CRIATIVA, RENDA E SUSTENTABILIDADE.

### 1. DA PARTICIPAÇÃO

1.1 A 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC será realizada no **dia 26 de outubro de 2023, das 13:30h até 17 h**, tendo por local o Centro dos Idosos, cita a Rua Vitorino Chiochetta, s/n, Centro, Vargem-SC, ao lado da Câmara de Vereadores.

1.2 A participação na 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC, com direito a voz e a voto, estará condicionado a:

1.2.1 Entidades Culturais, Associações, Microempreendedores individuais – MEI, Microempresas – ME, Empresas LTDA, Empresas – EIRELI, Coletivos e Pessoas físicas, que desenvolvam atividades artísticas culturais nos Municípios de que tratam essa conferência.

1.2.1.1 Entende-se por entidades que desenvolvam atividades culturais: Federações, Associações, Agremiações, Agrupamentos Culturais, Fundações, Organizações Não Governamentais (ONGs) e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP) que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município.



1.2.1.2 Entende-se – MEI, ME, LTDA, EIRELLI, empresas que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município e que estejam legalmente aptas a exercerem atividades culturais.

1.2.1.3 Entende-se por Coletivos grupos a partir de 03 (três) pessoas que tenham comprovadamente atuação conjunta e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do Município, e que comprovem no mínimo 02 (dois) anos de atuação coletiva.

1.2.1.4 Entende-se por Pessoas físicas individuais pessoas que tenha comprovadamente atuação individual e que desenvolvam atividades, que estejam ligadas à questão artístico-cultural do município.

1.3 Pessoas físicas que desenvolvam atividades culturais, funções artísticas e autorais, comunidade em geral, terão acesso à participação na 1ª Conferência Municipal de Cultura de 2023, com direito a voz e a voto, conforme o Regulamento da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem - SC.

1.4 A comissão organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal, será composta da seguinte forma:

1.4.1- Um representante do Município de Abdon Batista;

1.4.2- Um representante do Município de Brunópolis;

1.4.3- Um representante do Município de Celso Ramos;

1.4.4- Um representante do Município de Monte Carlo e

1.4.5- Um representante do Município de Vargem.

1.5 Os representantes de cada Município, serão nomeados através de Portaria ou Decreto, e suas atribuições se encontram descritas no Regimento Interno da 1ª Conferência Municipal de Cultura.

## **2. DAS TEMÁTICAS:**

2.1 A legalização de entidades, agentes culturais e artistas;

2.2 As perspectivas para o Setor Cultural com a Criação do Sistema Municipal da Cultura;

2.3 A engrenagem da cultura e a integração público, privado e o terceiro setor.

2.4 Projetos Possíveis;

2.5 - Cronograma da Conferência

Data: 26 de outubro de 2023

13h30min – Recepção/ credenciamento



- 14h Abertura da conferência por cerimonial com apresentação artística;
- 14h10min – Leitura do Regimento da 1ª Conferência para aprovação;
- 14h20min – Palestra: Economia Criativa, Trabalho, Renda e Sustentabilidade;
- 15:30 h – Abre para fala da Plenária – Com no máximo 3 min de fala, sendo as inscrições por adesão;
- 16h as 17h - Encerramento da Conferência e geração de relatórios.

### **3. DA IMPUGNAÇÃO**

3.1. Até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da publicação do Edital, qualquer pessoa poderá impugnar o ato convocatório do Chamamento, protocolizando na sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo de Abdon Batista, Rua Valeriano Demeneck, Centro, Abdon Batista, junto a “Casa da Memória”.

3.2. Os casos omissos, relativos ao presente Edital, serão decididos pela Comissão Organizadora da 1ª Conferência Intermunicipal de Cultura dos Municípios de Abdon Batista, Brunópolis, Celso Ramos, Monte Carlo e Vargem, cabendo recurso terminativo a referida comissão.

Abdon Batista, 09 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** TELMO JOSE GERENT  
Data: 09/10/2023 11:10:52-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Telmo José Gerent  
Sec. Mun. de Cultura e Turismo